



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 324/2025

Indica ao Executivo Municipal, por meio do setor competente, que viabilize a terceirização através do IPGES (Instituto Paulista de Apoio a Gestão da Saúde Pública), de alguns serviços relacionados à saúde, tal como a Fisioterapia para suprir a demanda do município.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que **viabilize a terceirização através do IPGES (Instituto Paulista de Apoio a Gestão da Saúde Pública), de alguns serviços relacionados à saúde, tal como a Fisioterapia para suprir a demanda do município.**

JUSTIFICATIVA:

A demanda por serviços de fisioterapia tem aumentado devido ao envelhecimento da população, aumento de doenças crônicas e a busca por tratamentos não invasivos para reabilitação e qualidade de vida. O município, ao terceirizar o serviço, garante que a demanda seja atendida de forma eficiente, sem sobrecarregar a equipe pública.

A fisioterapia é uma especialidade fundamental para o atendimento de diversas condições de saúde, oferecendo atendimento mais amplo e especializado à população.

O setor de saúde pública frequentemente enfrenta longas filas de espera para atendimentos especializados. Ao contratar um fisioterapeuta terceirizado, o município pode agilizar o processo de atendimento, reduzindo as filas e proporcionando cuidados mais rápidos para os pacientes que necessitam de fisioterapia.

Plenário José de Cayres, em 09 de Junho de 2025


Zilda Ornellas de Almeida Ramos
Zilda Ornellas (PSD) - Autor

Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva

Lida na sessão de 11/06/2025

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 11/06/2025

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente